



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01873 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0984E95FE1C206AC834EC0B917B22D58

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- CR 01/2025
- EXTRATO - CR 05/2025
- DECRETO Nº 251/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 252/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Define núcleo urbano informal 006 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.
- DECRETO Nº 253/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Define núcleo urbano informal 007 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.
- DECRETO Nº 254/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Define núcleo urbano informal 008 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.
- DECRETO Nº 255/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 256/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 257/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 258/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 259/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Define núcleo urbano informal 013 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 197/2025, DE 17 DE DEZEMBRO 2025 - Institui o Comitê Municipal de Monitoramento do Pacto pela Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 198/2025, DE 17 DE DEZEMBRO 2025 - Dispõe sobre a designação de profissionais Técnico-Pedagógicos responsáveis pelo acompanhamento das ações de fortalecimento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 474/2025 - Ref: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento no Hospital Municipal do Povo Abdias Verde: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24H – 7 plantões. FUNDAMENTO: Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. **EMPRESA CONTRATADA:** A DOURADO CARVALHO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.932.273/0001-32. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.11.02	2043	3390.39.00	1-500-1002 / 1-600-0000 / 1.621-0000
02.11.02	2044	3390.39.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2046	3390.39.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2047	3390.39.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2048	3390.39.00	1-500-1002 / 1-600-0000

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/12/2025 a 31/12/2025.
ASSINATURAS: Rodrigo Ferreira dos Santos-Secretário de Saúde / Dourado Carvalho Saúde Ltda-Isaura Santos Siqueira de Carvalho-Contratada.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 472/2025 - Ref: CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para Atendimento as dependências da Unidade de Saúde do Município: NUTRICIONISTA – CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS, Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: LARISSA MASCARENHAS BRAGA . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
02.11.02	2043	3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000 / 1.621-0000
02.11.02	2044	3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2046	3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2047	3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000
02.11.02	2048	3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURAS:** Rodrigo Ferreira dos Santos- Secretário de Saúde / Larissa Mascarenhas Braga-Contratada.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F6F29ED17FAEF337768F7BF12560154

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 473/2025 - Ref: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, para Atendimento as dependências da Unidade de Saúde do Município: ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS. FUNDAMENTO: Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATADO: RENATO TAKESHI TOITA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.11.02	2043 3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000 / 1.621-0000	
02.11.02	2044 3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000	
02.11.02	2046 3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000	
02.11.02	2047 3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000	
02.11.02	2048 3390.36.00	1-500-1002 / 1-600-0000	

VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 31/12/2025.
ASSINATURAS: Rodrigo Ferreira dos Santos-Secretário de Saúde / Renato Takeshi Toita-Contratado.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
Forma/Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS FIXOS
Processo Administrativo FMS Nº 0183/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para Prestação de serviço de HOSPEDAGEM com ou sem fornecimento de refeições (almoço e jantar) e REFEIÇÕES, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija hospedagem, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de hospedagem para atender o Município de Mulungu do Morro – BA.

PARECER:

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, RATIFICA/HOMOLOGA a Ata de abertura e julgamento nº 05-2025, referente ao Credenciamento 05/2025, sob coordenação da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, e DECLARA CREDENCIADO, nos termos do Credenciamento 05/2025, a seguinte empresa:

ITEM	DATA	NOME/CNPJ	LOTES/ITENS	LOTES/ITENS PRETENDIDOS	TIPO
1	10/12/2025	63.693.191 GIOVANA RODRIGUES MACAUBAS	LOTE 2 - ITENS 1, 2 e 3	ITEM 01 - ALMOÇO/JANTAR TIPO PRATO FEITO/LIVRE	Pessoa Jurídica
				ITEM 02 - REFEIÇÃO TIPO "SELF - SERVICE" (A QUILO)	
				ITEM 03 - MARMITEX - Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhas).	

Os serviços dos CREDENCADOS, QUANDO CONTRATADOS serão pagos pelo fornecimento/prestação de serviços, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - HOSPEDAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	300	Diárias	86,75	26.025,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	250	Diárias	152,07	38.017,50
3	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento TRIPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	246,81	37.021,50
4	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento INDIVIDUAL, com ventilador, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	63,50	12.700,00
5	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento DUPLO, com ventilador, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	131,60	26.320,00
6	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento TRIPLO, com ventilador, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	210,39	21.039,00
7	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Irecê/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	116,79	17.518,50
8	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Irecê/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	177,26	17.726,00
9	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Iraquara/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	86,75	13.012,50
10	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Iraquara/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	152,07	15.207,00
11	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Salvador/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	300	Diárias	116,79	35.037,00
12	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Salvador/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	184,39	36.878,00
13	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	86,75	13.012,50

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3C570E3F51D813425FAE91C7AD261F9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



14	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado , tv, Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	152,07	15.207,00
TOTAL ESTIMADO HOSPEDAGEM					324.721,50

LOTE 02 - REFEIÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ALMOÇO/JANTAR TIPO PRATO FEITO/LIVRE: CARNES: - Vermelha: maminha, contrafilé, alcatra - Branca: frango; ACOMPANHAMENTOS: Arroz branco/ Feijão em caldo/tropeiro; SALADAS: Salada verde tropical (folhas, frutas) .A Refeição, deverá ser servida em forma de livre, com disponibilização de pratos de vidro ou louça em número suficiente ao atendimento adequado, guardanapos de papel absorvente de tamanho médio, palitos e talheres distribuídos individualmente, acondicionadas em embalagens plásticas e sucos servidos em jarras de vidro. UNIDADE DE CONTRATAÇÃO: POR PESSOA	Und	2500	28,98	72.450,00
2	REFEIÇÃO TIPO "SELF - SERVICE" (A QUILO) Fornecimento de Refeições no Sistema de Serviço "por quilo" (na Sede do Município). Cardápio mínimo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne; - Saladas Diversas: No mínimo duas opções diferentes; - Massas (Lasanha, Espaguete, nhoque. No mínimo uma opção desta, podendo oferecer outros tipos de massas).	KG	450	73,90	33.255,00
3	MARMITEX - Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhas) , com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica; A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis.	Und	6000	25,32	151.920,00
TOTAL ESTIMADO REFEIÇÕES					257.625,00

Nestes termos, ficam os credenciados convocados a assinarem termo de credenciamento e futuramente contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento 05/2025. HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Mulungu do Morro/BA, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 475/2025 - Ref: **CREDENCIAMENTO** Nº 05/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0183/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **OBJETO:** fornecimento de refeições (almoço e jantar) e REFEIÇÕES, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija hospedagem, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de hospedagem para atender o Município de Mulungu do Morro – BA. **FUNDAMENTO:** Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. **EMPRESA CONTRATADA:** 63.963.191/0001-91 GIOVANA RODRIGUES MACABUAS, inscrita no CNPJ Nº 63.693.191/0001-34. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01 – 2002 / 02.08.01 – 2013 / 02.09.01 – 2020 / 02.13.01 – 2066 / 02.14.02 – 2070 / 02.10.01 – 2021 / 02.10.02 – 2022 / 02.11.01 – 2041 / 02.11.01 – 2044 / 02.12.01 – 2053 / 02.05.01 – 2006 - Elemento: 339039, Fontes: 1.500-0000 / 1.500-1001 / 1.500-1002 / 1.600-0000 / 1.621-0000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.720,00 (vinte, um mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 A 10/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos–Prefeito/Contratante / 63.693.191 Giovana Rodrigues Macaúbas–Giovana Rodrigues Macaúbas–Contratada/Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3C570E3F51D813425FAE91C7AD261F9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 251/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 005 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 005, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SATELITE, PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA FELISBERTO PORTO, AVENIDA 07 DE SETEMBRO e AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de formato irregular, abrangendo uma área de 12.270,44 m² (doze mil, duzentos e setenta metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 451,30 m, composto por 3 quadras, contendo 78 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 005.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 005.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 005.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



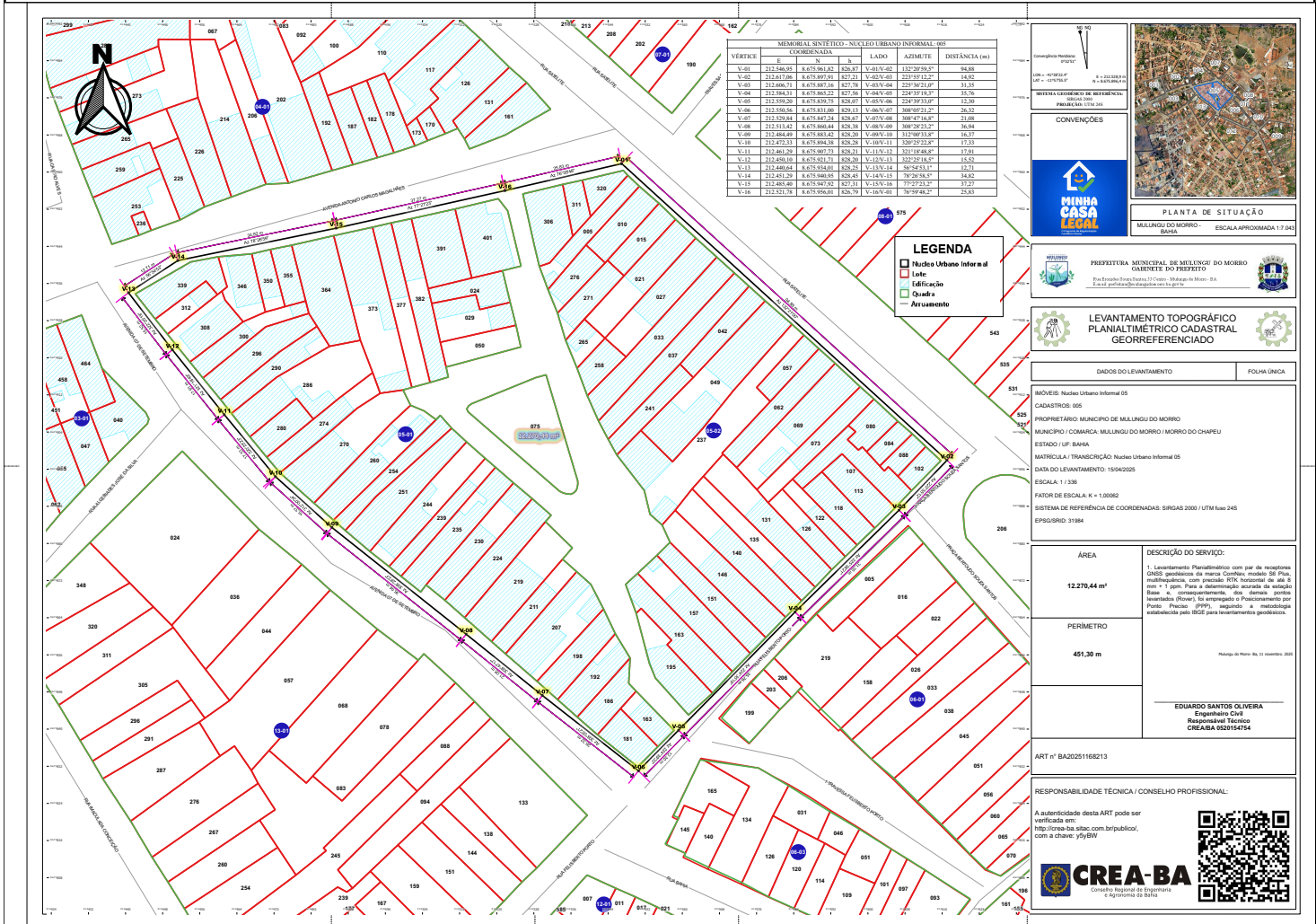
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

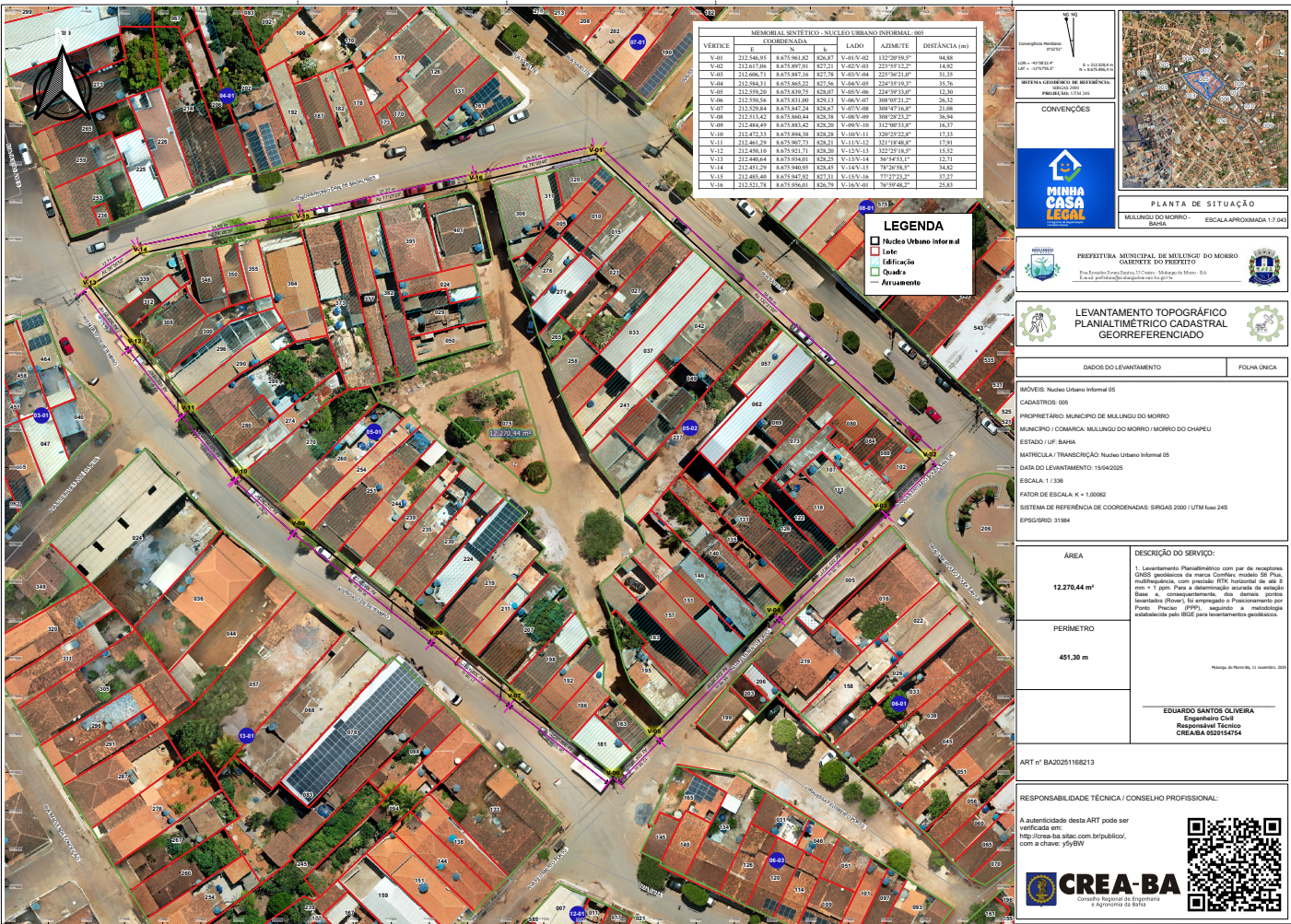
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52A4290E334CC25F6E930DBE6DD116AD

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 005
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 12.270,44 m²
Perímetro: 451,30 m

O Núcleo Urbano Informal 005, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA FELISBERTO PORTO, AVENIDA 07 DE SETEMBRO e AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de formato irregular, abrangendo uma área de 12.270,44 m²(doze mil, duzentos e setenta metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 451,30 m, composto por 3 quadras, contendo 78 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.546,95m, N 8.675.961,82m e h 826,87m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 132°20'59,5" e 94,88m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.617,06m, N 8.675.897,91m e h 827,21m**, 223°55'12,2" e 14,92m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.606,71m, N 8.675.887,16m e h 827,78m**, 225°36'21,0" e 31,35m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.584,31m, N 8.675.865,22m e h 827,56m**, 224°35'19,3" e 35,76m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.559,20m, N 8.675.839,75m e h 828,07m**, 224°39'33,0" e 12,30m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.550,56m, N 8.675.831,00m e h 829,13m**, 308°05'21,2" e 26,32m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.529,84m, N 8.675.847,24m e h 828,67m**, 308°47'16,8" e 21,08m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.513,42m, N 8.675.860,44m e h 828,38m**, 308°28'23,2" e 36,94m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.484,49m, N 8.675.883,42m e h 828,20m**, 312°00'33,8" e 16,37m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.472,33m, N 8.675.894,38m e h 828,28m**, 320°25'22,8" e 17,33m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.461,29m, N 8.675.907,73m e h 828,21m**, 321°18'48,8" e 17,91m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.450,10m, N 8.675.921,71m e h 828,20m**, 322°25'18,5" e 15,52m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.440,64m, N 8.675.934,01m e h 828,25m**, 56°54'53,1" e 12,71m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.451,29m, N 8.675.940,95m e h 828,45m**, 78°26'58,5" e 34,82m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.485,40m, N 8.675.947,92m e h 827,31m**, 77°27'23,2" e 37,27m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.521,78m, N 8.675.956,01m e h 826,79m**, 76°59'48,2" e 25,83m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.546,95m, N 8.675.961,82m e h 826,87m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MINHA CASA LEGAL
O Programa de Regularização Fundiária Urbana

Mulungu do Morro - Bahia, 11 de Novembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungu-domorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52A4290E334CC25F6E930DBE6DD116AD

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 252/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 006 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 006, área da sede do município, no perímetro formado pela PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA JOSE XAVIER, PRAÇA JOÃO PRIMO, TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BAHIA, 1 TRAVESSA FELISBERTO PORTO e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.568,81 m² (oito mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 398,05 m, composto por 3 quadras, contendo 61 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 006.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 006.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 006.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6083F309F42169AB32FDD507F57209A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



0 100

Compass rose (N)

0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ESCALA APROXIMADA 1:7.043

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

DEPARTAMENTO DO PRODOTO

Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Ins. municipal de Registro em 14/01/2025

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
-----------------------	-------------

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 06

CADASTRO: 006

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 06

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:280

FATOR DE ESCALA: K = 1,0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG/SRG: 31984

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
8.568,81 m²	1. Levantamento Planimétrico com por de recepção GNSS geodésico da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiponto, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da unidade local, o levantamento foi realizado com o uso de pontos de controle (PC) fixos, devidamente georreferenciados, e com o uso de pontos de apoio (PA) estabelecidos para BSC para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	398,05 m

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:

<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>, com a chave: yjy0w

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Brasil

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 006
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 8.568,81 m²
Perímetro: 398,05 m

O Núcleo Urbano Informal 006, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA JOSE XAVIER, PRAÇA JOÃO PRIMO, TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BAHIA, 1 TRAVESSA FELISBERTO PORTO e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.568,81 m² (oito mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 398,05 m, composto por 3 quadras, contendo 61 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.609,23m, N 8.675.884,58m e h 827,50m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 138°23'21,1" e 16,78m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.620,38m, N 8.675.872,03m e h 827,57m**, 138°04'03,6" e 48,73m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.652,94m, N 8.675.835,78m e h 827,82m**, 139°50'45,1" e 19,69m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.665,64m, N 8.675.820,73m e h 827,86m**, 136°58'29,8" e 14,26m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.675,37m, N 8.675.810,31m e h 828,13m**, 138°03'29,3" e 15,05m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.685,43m, N 8.675.799,11m e h 827,93m**, 137°35'28,2" e 12,96m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.694,17m, N 8.675.789,54m e h 828,24m**, 137°51'35,6" e 10,79m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.701,41m, N 8.675.781,54m e h 828,33m**, 187°23'09,8" e 0,36m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.701,36m, N 8.675.781,18m e h 828,37m**, 229°10'04,4" e 7,74m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.695,51m, N 8.675.776,12m e h 828,65m**, 229°21'48,6" e 11,80m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.686,56m, N 8.675.768,44m e h 828,69m**, 231°09'26,9" e 4,58m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.682,99m, N 8.675.765,57m e h 828,75m**, 210°35'36,9" e 8,87m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.678,48m, N 8.675.757,93m e h 828,95m**, 260°15'05,1" e 0,77m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.677,72m, N 8.675.757,80m e h 829,06m**, 292°37'38,3" e 7,92m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.670,41m, N 8.675.760,85m e h 829,54m**, 294°13'27,1" e 19,61m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.652,53m, N 8.675.768,89m e h 830,38m**, 294°29'53,9" e 32,64m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.622,82m, N 8.675.782,43m e h 830,06m**, 294°35'51,9" e 24,72m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.600,35m, N 8.675.792,72m e h 830,13m**, 294°30'19,5" e 30,93m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.572,21m, N 8.675.805,55m e h 829,90m**, 295°19'10,9" e 17,53m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.556,36m, N 8.675.813,04m e h 829,72m**, 324°02'08,2" e 3,13m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.554,52m, N 8.675.815,58m e h 829,57m**, 25°42'18,9" e 20,31m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.563,33m, N 8.675.833,88m e h 828,37m**, 25°35'56,6" e 9,22m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.567,31m, N 8.675.842,19m e h 828,00m**, 38°56'44,7" e 4,46m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.570,12m, N 8.675.845,66m e h 827,87m**, 43°16'26,0" e 22,66m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.585,65m, N 8.675.862,15m e h 827,48m**, 46°03'07,7" e 26,24m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.604,54m, N 8.675.880,37m e h 827,75m**, 48°02'56,0" e 6,31m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.609,23m, N 8.675.884,58m e h 827,50m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 15/12/2025 11:46:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 14 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 253/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 007 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 007, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA NOBELINO DOURADO, TRAVESSA SATELITE, RUA SATELITE e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.758,26 m²(seis mil, setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seis centésimos), e um perímetro de 341,70 m, composto por 1 quadras, contendo 37 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 007.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 007.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 007.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



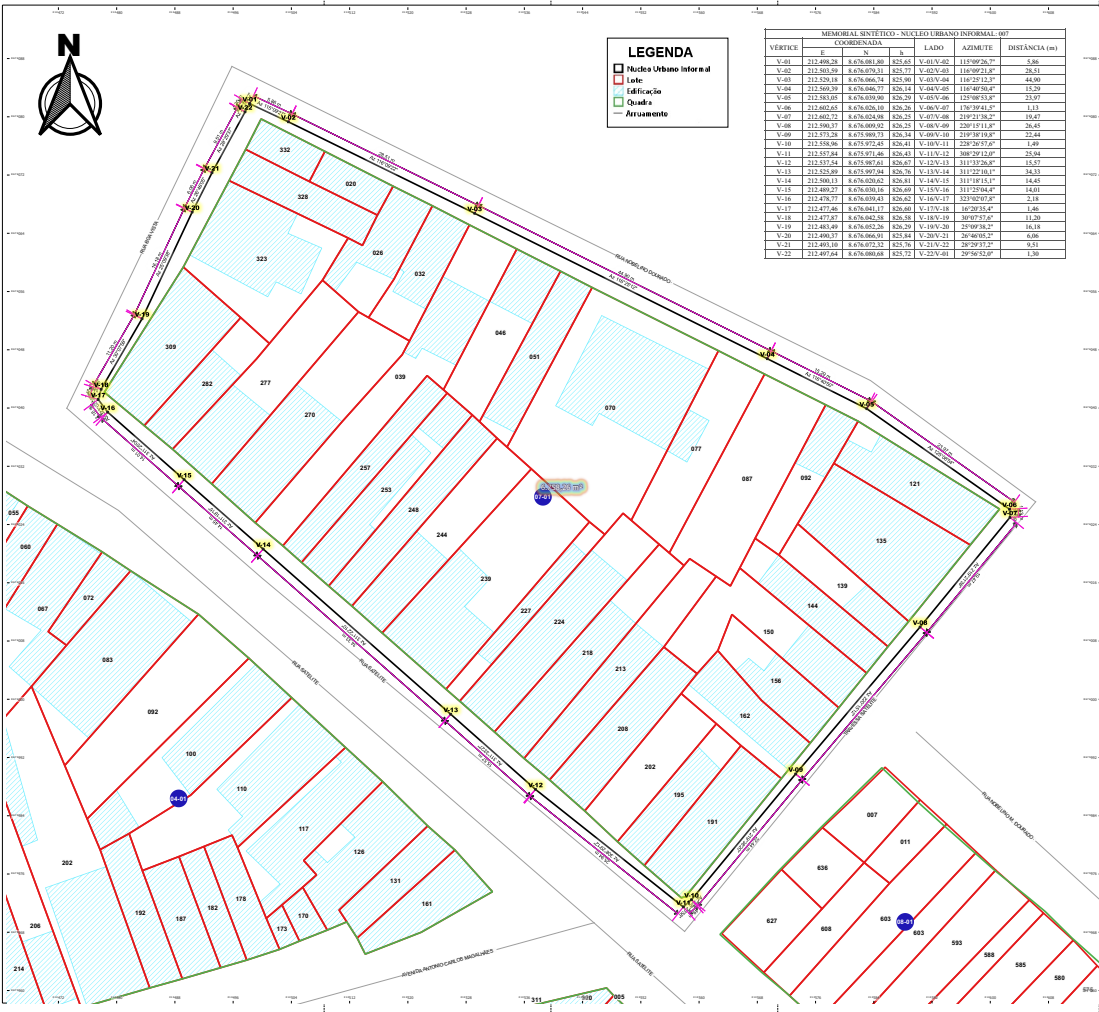
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2FD304109AB687C562266C2666B70D7

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro





CONVENÇÕES



PLANTA DE SITUAÇÃO



MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA APROXIMADA 1:7.043



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 07	
CADASTRO: 007	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO	
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU	
ESTADO / UF: BAHIA	
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 07	
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025	
ESCALA: 1:230	
FATOR DE ESCALA: K = 1,0002	
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S	
EPSG:SRID: 31484	

ÁREA	PERÍMETRO
6.758,26 m²	341,70 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com por de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiponto, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação precisa da altitude (elevação) foi empregado o posicionamento por Ponto Fixo (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

Planta de Mulungu do Morro, 10 de dezembro de 2025



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

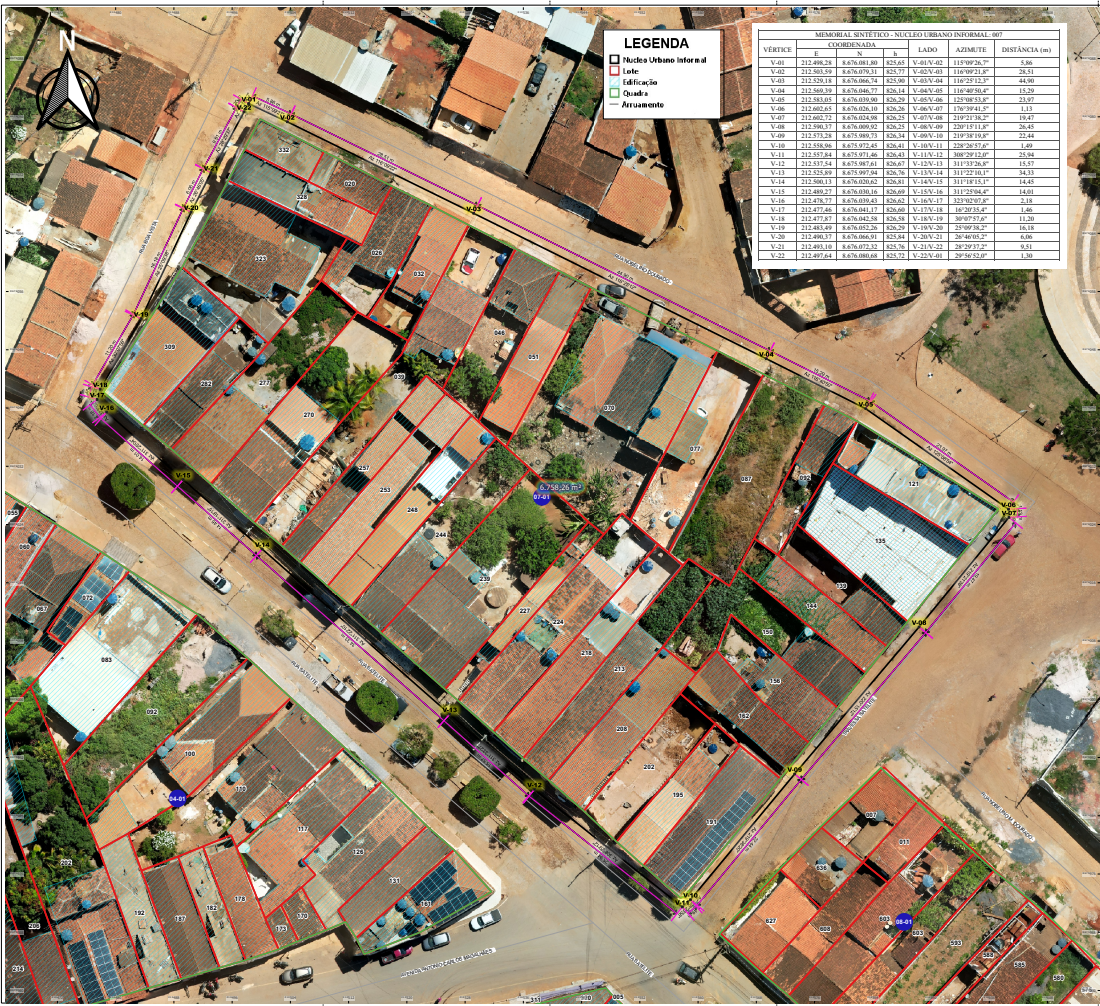
ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com a chave: yfj0w



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHA ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO ESTADO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 07

CADASTRO: 007

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 07

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:230

FATOR DE ESCALA: K = 1,0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31084

ÁREA

6.758,26 m²

PERÍMETRO

341,70 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multibanda, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da extensão linear (Plano), foi empregado o posicionamento por Ponto (Ponto (PPP)), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

Mulungu do Morro, BA, 05 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº: BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/public/>, com a chave: jly50W

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 007
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.758,26 m²
Perímetro: 341,70 m

O Núcleo Urbano Informal 007, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA NOBELINO DOURADO, TRAVESSA SATELITE, RUA SATELITE e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.758,26 m²(seis mil, setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seis centésimos), e um perímetro de 341,70 m, composto por 1 quadras, contendo 37 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.498,28m, N 8.676.081,80m e h 825,65m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°09'26,7" e 5,86m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.503,59m, N 8.676.079,31m e h 825,77m**, 116°09'21,8" e 28,51m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.529,18m, N 8.676.066,74m e h 825,90m**, 116°25'12,3" e 44,90m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.569,39m, N 8.676.046,77m e h 826,14m**, 116°40'50,4" e 15,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.583,05m, N 8.676.039,90m e h 826,29m**, 125°08'53,8" e 23,97m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.602,65m, N 8.676.026,10m e h 826,26m**, 176°39'41,5" e 1,13m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.602,72m, N 8.676.024,98m e h 826,25m**, 219°21'38,2" e 19,47m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.590,37m, N 8.676.009,92m e h 826,25m**, 220°15'11,8" e 26,45m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.573,28m, N 8.675.989,73m e h 826,34m**, 219°38'19,8" e 22,44m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.558,96m, N 8.675.972,45m e h 826,41m**, 228°26'57,6" e 1,49m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.557,84m, N 8.675.971,46m e h 826,43m**, 308°29'12,0" e 25,94m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.537,54m, N 8.675.987,61m e h 826,67m**, 311°33'26,8" e 15,57m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.525,89m, N 8.675.997,94m e h 826,76m**, 311°22'10,1" e 34,33m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.500,13m, N 8.676.020,62m e h 826,81m**, 311°18'15,1" e 14,45m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.489,27m, N 8.676.030,16m e h 826,69m**, 311°25'04,4" e 14,01m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.478,77m, N 8.676.039,43m e h 826,62m**, 323°02'07,8" e 2,18m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.477,46m, N 8.676.041,17m e h 826,60m**, 16°20'35,4" e 1,46m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.477,87m, N 8.676.042,58m e h 826,58m**, 30°07'57,6" e 11,20m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.483,49m, N 8.676.052,26m e h 826,29m**, 25°09'38,2" e 16,18m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.490,37m, N 8.676.066,91m e h 825,84m**, 26°46'05,2" e 6,06m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.493,10m, N 8.676.072,32m e h 825,76m**, 28°29'37,2" e 9,51m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.497,64m, N 8.676.080,68m e h 825,72m**, 29°56'52,0" e 1,30m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.498,28m, N 8.676.081,80m e h 825,65m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 15/12/2025 23:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 254/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 008 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 008, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA NOBELINO M. DOURADO, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA JOÃO PRIMO, RUA RUI BARBOSA, TRAVESSA JOSE XAVIER, RUA JOÃO PAULO II, PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA SATELITE e TRAVESSA SATELITE, de formato irregular, abrangendo uma área de 11.434,58 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centésimos), e um perímetro de 651,40 m, composto por 2 quadras, contendo 62 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 008.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 008.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 008.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



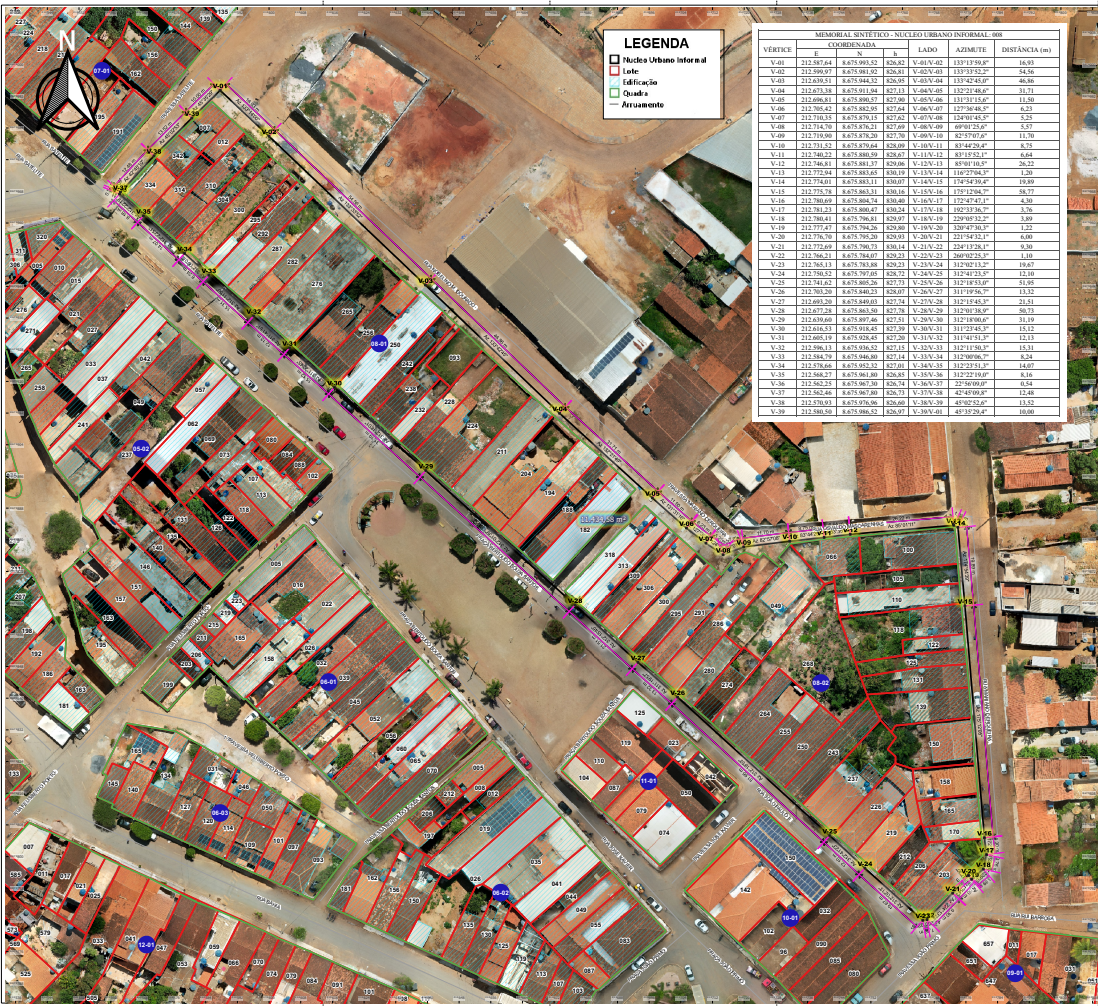
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A75AAD9FD789A8E3F46FE34A977FCD

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA

ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNANTE DO PREFÉITO

Paulo Roberto dos Santos

17 de Janeiro de 2025

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 08

CADASTRO: 008

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 08

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:430

FATOR DE ESCALA: K = 130881

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSS/BRD: 31084

ÁREA

11.434,58 m²

PERÍMETRO

651,40 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiponto, com precisão RTK horizontal de até 8 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da unidade local, o levantamento foi empregado o posicionamento por Pontos (Ponto (PPP)), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/public/>, com a chave: yj50W

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 008
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 11.434,58 m²
Perímetro: 651,40 m

O Núcleo Urbano Informal 008, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA NOBELINO M. DOURADO, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA JOÃO PRIMO, RUA RUI BARBOSA, TRAVESSA JOSE XAVIER, RUA JOÃO PAULO II, PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, RUA SATELITE e TRAVESSA SATELITE, de formato irregular, abrangendo uma área de 11.434,58 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centésimos), e um perímetro de 651,40 m, composto por 2 quadras, contendo 62 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.587,64m, N 8.675.993,52m e h 826,82m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 133°13'59,8" e 16,93m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.599,97m, N 8.675.981,92m e h 826,81m**, 133°33'52,2" e 54,56m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.639,51m, N 8.675.944,32m e h 826,95m**, 133°42'45,0" e 46,86m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.673,38m, N 8.675.911,94m e h 827,13m**, 132°21'48,6" e 31,71m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.696,81m, N 8.675.890,57m e h 827,90m**, 131°31'15,6" e 11,50m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.705,42m, N 8.675.882,95m e h 827,64m**, 127°36'48,5" e 6,23m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.710,35m, N 8.675.879,15m e h 827,62m**, 124°01'45,5" e 5,25m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.714,70m, N 8.675.876,21m e h 827,69m**, 69°01'25,6" e 5,57m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.719,90m, N 8.675.878,20m e h 827,70m**, 82°57'07,6" e 11,70m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.731,52m, N 8.675.879,64m e h 828,09m**, 83°44'29,4" e 8,75m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.740,22m, N 8.675.880,59m e h 828,67m**, 83°15'52,1" e 6,64m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.746,81m, N 8.675.881,37m e h 829,06m**, 85°01'10,5" e 26,22m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.772,94m, N 8.675.883,65m e h 830,19m**, 116°27'04,3" e 1,20m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.774,01m, N 8.675.883,11m e h 830,07m**, 174°54'39,4" e 19,89m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.775,78m, N 8.675.863,31m e h 830,16m**, 175°12'04,7" e 58,77m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.780,69m, N 8.675.804,74m e h 830,40m**, 172°47'47,1" e 4,30m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.781,23m, N 8.675.800,47m e h 830,24m**, 192°33'36,7" e 3,76m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.780,41m, N 8.675.796,81m e h 829,97m**, 229°05'32,2" e 3,89m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.777,47m, N 8.675.794,26m e h 829,80m**, 320°47'30,3" e 1,22m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.776,70m, N 8.675.795,20m e h 829,93m**, 221°54'32,1" e 6,00m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.772,69m, N 8.675.790,73m e h 830,14m**, 224°13'28,1" e 9,30m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.766,21m, N 8.675.784,07m e h 829,23m**, 260°02'25,3" e 1,10m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.765,13m, N 8.675.783,88m e h 829,23m**, 312°02'13,2" e 19,67m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.750,52m, N 8.675.797,05m e h 828,72m**, 312°41'23,5" e 12,10m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.741,62m, N 8.675.805,26m e h 827,73m**, 312°18'53,0" e 51,95m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.703,20m, N 8.675.840,23m e h 828,07m**, 311°19'56,7" e 13,32m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.693,20m, N 8.675.849,03m e h 827,74m**, 312°15'45,3" e 21,51m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.677,28m, N 8.675.863,50m e h 827,78m**, 312°01'38,9" e 50,73m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.639,60m, N 8.675.897,46m e h 827,51m**, 312°18'00,6" e 31,19m até o vértice **V-30**, de coordenadas **E 212.616,53m, N 8.675.918,45m e h 827,39m**, 311°23'45,3" e 15,12m até o vértice **V-31**, de coordenadas **E 212.605,19m, N 8.675.928,45m e h 827,20m**, 311°41'51,3" e 12,13m até o vértice **V-32**, de coordenadas **E 212.596,13m, N 8.675.936,52m e h 827,15m**, 312°11'50,3" e 15,31m até o vértice **V-33**, de coordenadas **E 212.584,79m, N 8.675.946,80m e h 827,14m**, 312°00'06,7" e 8,24m até o vértice **V-34**, de coordenadas **E 212.578,66m, N 8.675.952,32m e h 827,01m**, 312°23'51,3" e 14,07m até o vértice **V-35**, de coordenadas **E 212.568,27m, N 8.675.961,80m e h 826,85m**, 312°22'19,0" e 8,16m até o vértice **V-36**, de coordenadas **E 212.562,25m, N 8.675.967,30m e h 826,74m**, 22°56'09,0" e 0,54m até o vértice **V-37**, de coordenadas **E 212.562,46m, N 8.675.967,80m e h 826,73m**, 42°45'09,8" e 12,48m até o vértice **V-38**, de coordenadas **E 212.570,93m, N 8.675.976,96m e h 826,60m**, 45°02'52,6" e 13,52m até o vértice **V-39**, de coordenadas **E 212.580,50m, N 8.675.986,52m e h 826,97m**, 45°35'29,4" e 10,00m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.587,64m, N 8.675.993,52m e h 826,82m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

O Programa de Regularização
FundIária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 15/12/2025 23:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A75AAD9FD789A8E3F46FE34A977FCD

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 255/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 009 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 009, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA RUI BARBOSA, 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA DO ALAGADIÇO, 2ª TRAVESSA DO ALAGADIÇO, RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, PRAÇA JOÃO PRIMO, TRAVESSA JOÃO PRIMO e RUA MARIANO CERQUEIRA, de formato irregular, abrangendo uma área de 20.107,08 m² (vinte mil, cento e sete metros quadrados e oito centésimos), e um perímetro de 666,16 m, composto por 1 quadras, contendo 65 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 009.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 009.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 009.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

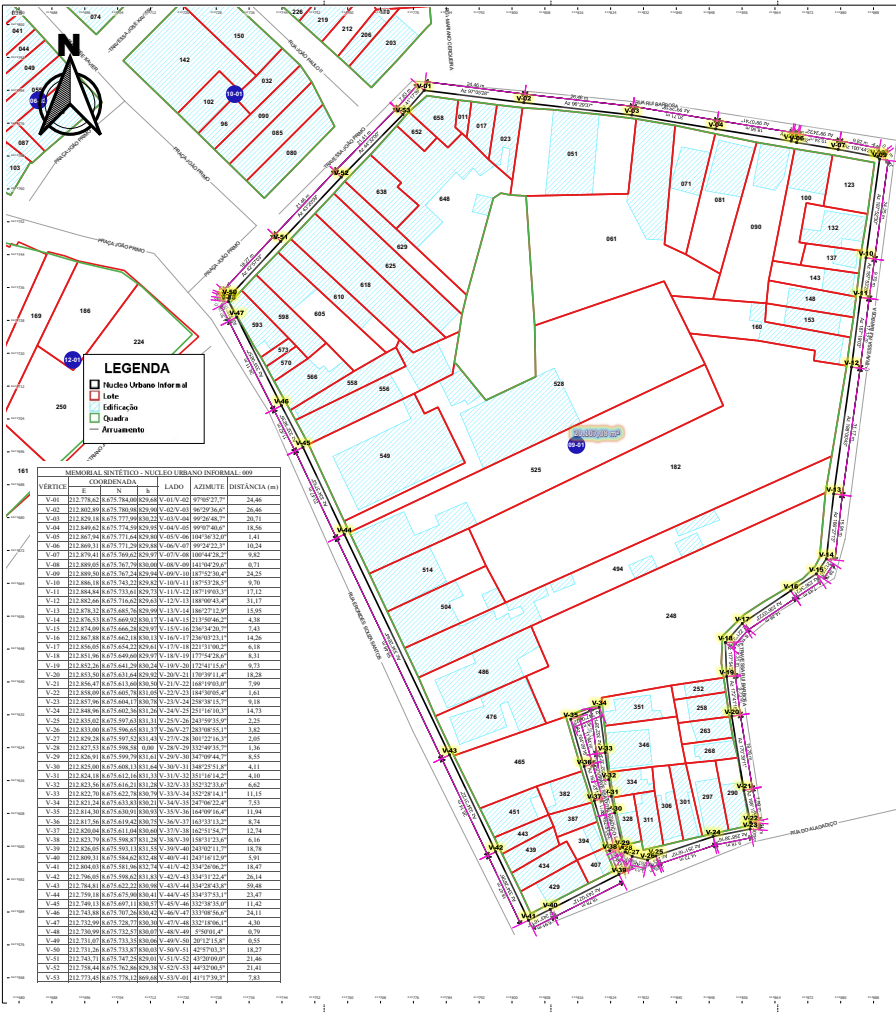
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO PREFEITO

Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Nucleo Urbano Informal 009

CADASTROS: 009

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleo Urbano Informal 009

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:423

FATOR DE ESCALA: K = 1.00001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31084

ÁREA

20.107,08 m²

PERÍMETRO

666,16 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiponto, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação precisa da extensão linear (linear), foi empregado o posicionamento por Ponto (PPP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

Planta de Mulungu do Morro, BA, 17 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

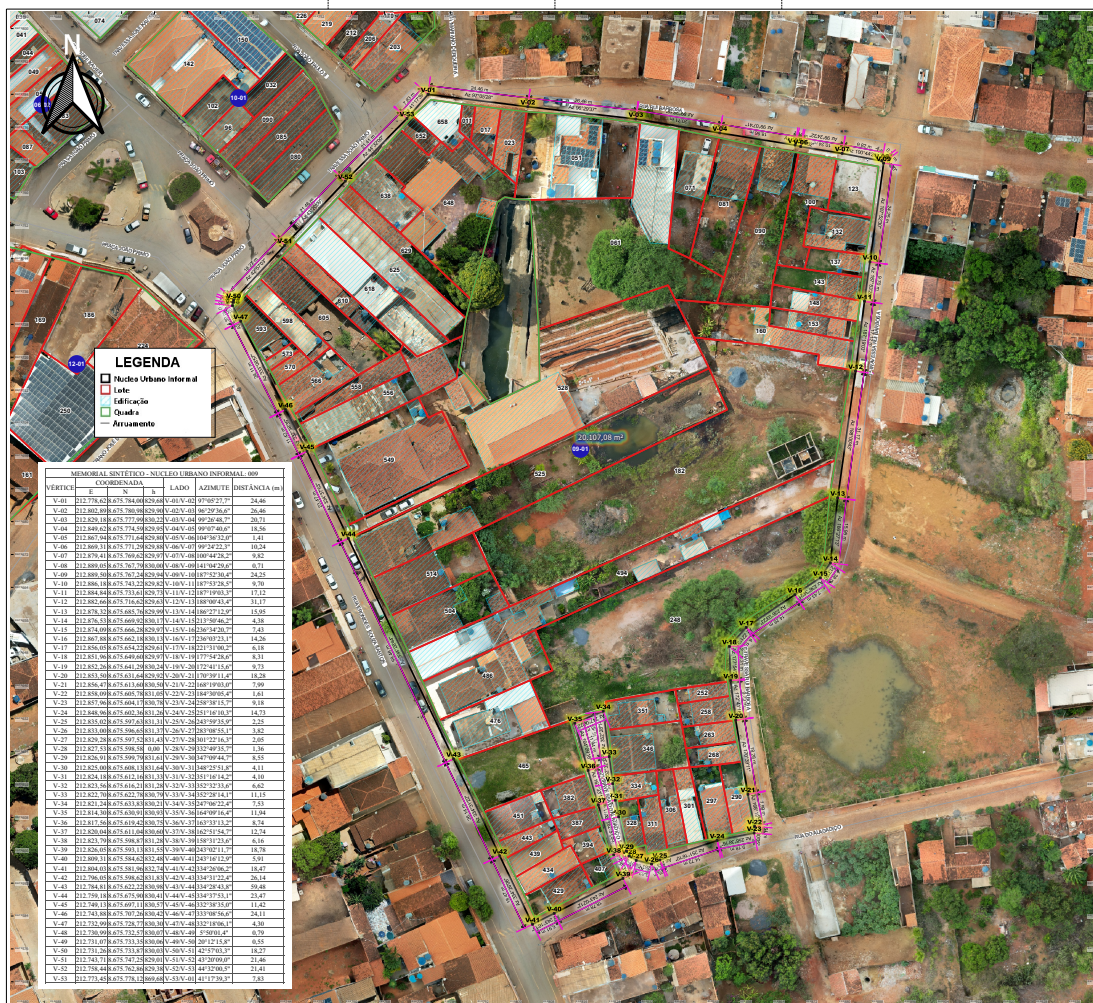
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com a chave: yj50W

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D04FE42AF9AC482AD86453A198432EA1



 Congregação Medianeira UF = 47082527 UF = 47082527 B = 22.08.2025 B = 22.08.2025 UNIDADE CADASTRAL DE REGISTRO - UCR MUNICÍPIO DE MALUNGU PRAÇA DA LUIZ DO CARVALHO Nº 205 CONVENÇÕES  MINHA CASA LEGAL			
PLANTA DE SITUAÇÃO MALUNGU DO MORRO - BAHIA ESCALA APROXIMADA 1:7.045			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO <i>Em 02 de junho de 2025, Malungu do Morro - BA</i> <i>Em 02 de junho de 2025, em 02 de junho de 2025</i> 			
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO 			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 70%;">DADOS DO LEVANTAMENTO</th> <th style="width: 30%;">FOLHA ÚNICA</th> </tr> </table>		DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA		
MOVÊS: Nucleo Urbano Interio 09 CAADSTRAS: 400 PROPRETÁRIO: MUNICIPIO DE MALUNGU DO MORRO MUNICIPIO / COMARCA: MALUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEL ESTADO / UF: BAHIA MATRICULA / TRANSACAO: Nucleo Urbano Interio 09 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025 ESCALA: 1 : 423 FATOR DE ESCALA: K = 130061 SISTEMA DE REFERENCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM Base 24S EPISGRID: 31864			
AREA 20.107,08 m²	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Levantamento Planialtimétrico com par de recepções GNSS geodésica de marca Trimble modelo SP Plus, multiponto, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para o levantamento integral da unidade Base e, consequentemente, dos demais pontos levantados (Alvo), foi empregado o Precisão por Ponta Preciso (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.		
PERIMETRO 666,16 m	Malungu do Morro, BA, 02 de dezembro de 2025  EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil CREBA 0520154754		
ART nº: BA-20251185213			
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL: A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://creba.ba.statc.com.br/public/, com a c/cave: 95f96d			
 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Brasil 			

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 009
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 20.107,08 m²
Perímetro: 666,16 m

O Núcleo Urbano Informal 009, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA RUI BARBOSA, 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA DO ALAGADIÇO, 2ª TRAVESSA DO ALAGADIÇO, RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, PRAÇA JOÃO PRIMO, TRAVESSA JOÃO PRIMO e RUA MARIANO CERQUEIRA, de formato irregular, abrangendo uma área de 20.107,08 m² (vinte mil, cento e sete metros quadrados e oito centésimos), e um perímetro de 666,16 m, composto por 1 quadras, contendo 65 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.778,62m, N 8.675.784,00m e h 829,68m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°05'27,7" e 24,46m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.802,89m, N 8.675.780,98m e h 829,90m**, 96°29'36,6" e 26,46m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.829,18m, N 8.675.777,99m e h 830,22m**, 99°26'48,7" e 20,71m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.849,62m, N 8.675.774,59m e h 829,95m**, 99°07'40,6" e 18,56m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.867,94m, N 8.675.771,64m e h 829,80m**, 104°36'32,0" e 1,41m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.869,31m, N 8.675.771,29m e h 829,88m**, 99°24'22,3" e 10,24m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.879,41m, N 8.675.769,62m e h 829,97m**, 100°44'28,2" e 9,82m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.889,05m, N 8.675.767,79m e h 830,00m**, 141°04'29,6" e 0,71m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.889,50m, N 8.675.767,24m e h 829,94m**, 187°52'30,4" e 24,25m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.886,18m, N 8.675.743,22m e h 829,82m**, 187°53'28,5" e 9,70m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.884,84m, N 8.675.733,61m e h 829,73m**, 187°19'03,3" e 17,12m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.882,66m, N 8.675.716,62m e h 829,63m**, 188°00'43,4" e 31,17m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.878,32m, N 8.675.685,76m e h 829,99m**, 186°27'12,9" e 15,95m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.876,53m, N 8.675.669,92m e h 830,17m**, 173°50'46,2" e 4,38m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.874,09m, N 8.675.666,28m e h 829,97m**, 236°34'20,7" e 7,43m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.867,88m, N 8.675.662,18m e h 830,13m**, 236°03'23,1" e 14,26m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.856,05m, N 8.675.654,22m e h 829,61m**, 221°31'00,2" e 6,18m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.851,96m, N 8.675.649,60m e h 829,97m**, 177°54'28,6" e 8,31m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.852,26m, N 8.675.641,29m e h 830,24m**, 172°41'15,6" e 9,73m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.853,50m, N 8.675.631,64m e h 829,92m**, 170°39'11,4" e 18,28m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.856,47m, N 8.675.613,60m e h 830,50m**, 168°19'03,0" e 7,99m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.858,09m, N 8.675.605,78m e h 831,05m**, 184°30'05,4" e 1,61m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.857,96m, N 8.675.604,17m e h 830,78m**, 258°38'15,7" e 9,18m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.848,96m, N 8.675.602,36m e h 831,26m**, 251°16'10,3" e 14,73m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.835,02m, N 8.675.597,63m e h 831,31m**, 243°59'35,9" e 2,25m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.833,00m, N 8.675.596,65m e h 831,37m**, 283°08'55,1" e 3,82m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.829,28m, N 8.675.597,52m e h 831,43m**, 301°22'16,3" e 2,05m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.827,53m, N 8.675.598,58m e h 0,00m**, 332°49'35,7" e 1,36m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.826,91m, N 8.675.599,79m e h 831,61m**, 347°09'44,7" e 8,55m até o vértice **V-30**, de coordenadas **E 212.825,00m, N 8.675.608,13m e h 831,64m**, 348°25'51,8" e 4,11m até o vértice **V-31**, de coordenadas **E 212.824,18m, N 8.675.612,16m e h 831,33m**, 351°16'14,2" e 4,10m até o vértice **V-32**, de coordenadas **E 212.823,56m, N 8.675.616,21m e h 831,28m**, 352°32'33,6" e 6,62m até o vértice **V-33**, de coordenadas **E 212.822,70m, N 8.675.622,78m e h 830,79m**, 352°28'14,1" e 11,15m até o vértice **V-34**, de coordenadas **E 212.821,24m, N 8.675.633,83m e h 830,21m**, 247°06'22,4" e 7,53m até o vértice **V-35**, de coordenadas **E 212.814,30m, N 8.675.630,91m e h 830,93m**, 164°09'16,4" e 11,94m até o vértice **V-36**, de coordenadas **E 212.817,56m, N 8.675.619,42m e h 830,75m**, 163°33'13,2" e 8,74m até o vértice **V-37**, de coordenadas **E 212.820,04m, N 8.675.611,04m e h 830,60m**, 162°51'54,7" e 12,74m até o vértice **V-38**, de coordenadas **E 212.823,79m, N 8.675.598,87m e h 831,28m**, 158°31'23,6" e 6,16m até o vértice **V-39**, de coordenadas **E 212.826,05m, N 8.675.593,13m e h 831,55m**, 243°02'11,7" e 18,78m até o vértice **V-40**, de coordenadas **E 212.809,31m, N 8.675.584,62m e h 832,48m**, 243°16'12,9" e 5,91m até o vértice **V-41**, de coordenadas **E 212.804,03m, N 8.675.581,96m e h 832,74m**, 334°26'06,2" e 18,47m até o vértice **V-42**, de coordenadas **E 212.796,05m, N 8.675.598,62m e h 831,83m**, 334°31'22,4" e 26,14m até o vértice **V-43**, de coordenadas **E 212.784,81m, N 8.675.622,22m e h 830,98m**, 334°28'43,8" e 59,48m até o vértice **V-44**, de coordenadas **E 212.759,18m, N 8.675.675,90m e h 830,41m**, 334°37'53,1" e 23,47m até o vértice **V-45**, de coordenadas **E 212.749,13m, N 8.675.697,11m e h 830,57m**, 332°38'35,0" e 11,42m até o vértice **V-46**, de coordenadas **E 212.743,88m, N 8.675.707,26m e h 830,42m**, 333°08'56,6" e 24,11m até o vértice **V-47**, de coordenadas **E 212.732,99m, N 8.675.728,77m e h 830,30m**, 332°18'06,1" e 4,30m até o vértice **V-48**, de coordenadas **E 212.730,96m, N 8.675.732,57m e h 830,07m**, 5°50'01,4" e 0,79m até o vértice **V-49**, de coordenadas **E 212.731,07m, N 8.675.733,35m e h 830,09m**, 20°12'15,8" e 0,55m até o vértice **V-50**, de coordenadas **E 212.731,26m, N 8.675.733,87m e h 830,03m**, 42°57'03,3" e 18,27m até o vértice **V-51**, de coordenadas **E 212.743,71m, N 8.675.747,25m e h 829,01m**, 43°20'09,0" e 21,46m até o vértice **V-52**, de coordenadas **E 212.758,44m, N 8.675.762,86m e h 829,38m**, 44°32'00,5" e 21,41m até o vértice **V-53**, de coordenadas **E 212.773,45m, N 8.675.778,12m e h 869,68m**, 41°17'39,3" e 7,83m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.778,62m, N 8.675.784,00m e h 829,68m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 12:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 16 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 256/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 010 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 010, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JOÃO PAULO II, TRAVESSA JOÃO PRIMO, PRAÇA JOÃO PRIMO, RUA JOSE XAVIER e TRAVESSA JOSE XAVIER, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.499,73 m²(mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e três centésimos), e um perímetro de 155,02 m, composto por 1 quadras, contendo 8 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 010.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 010.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 010.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



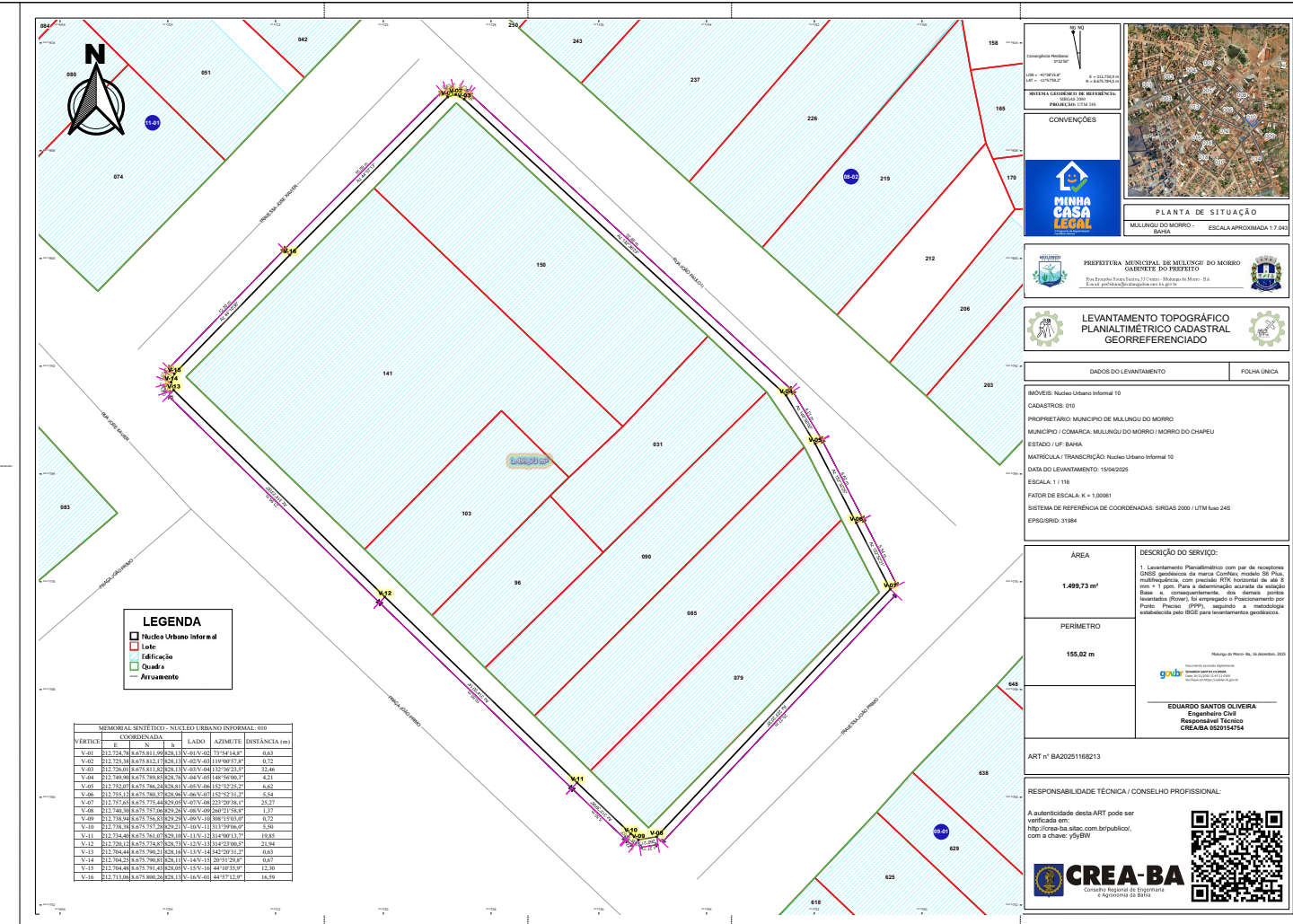
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

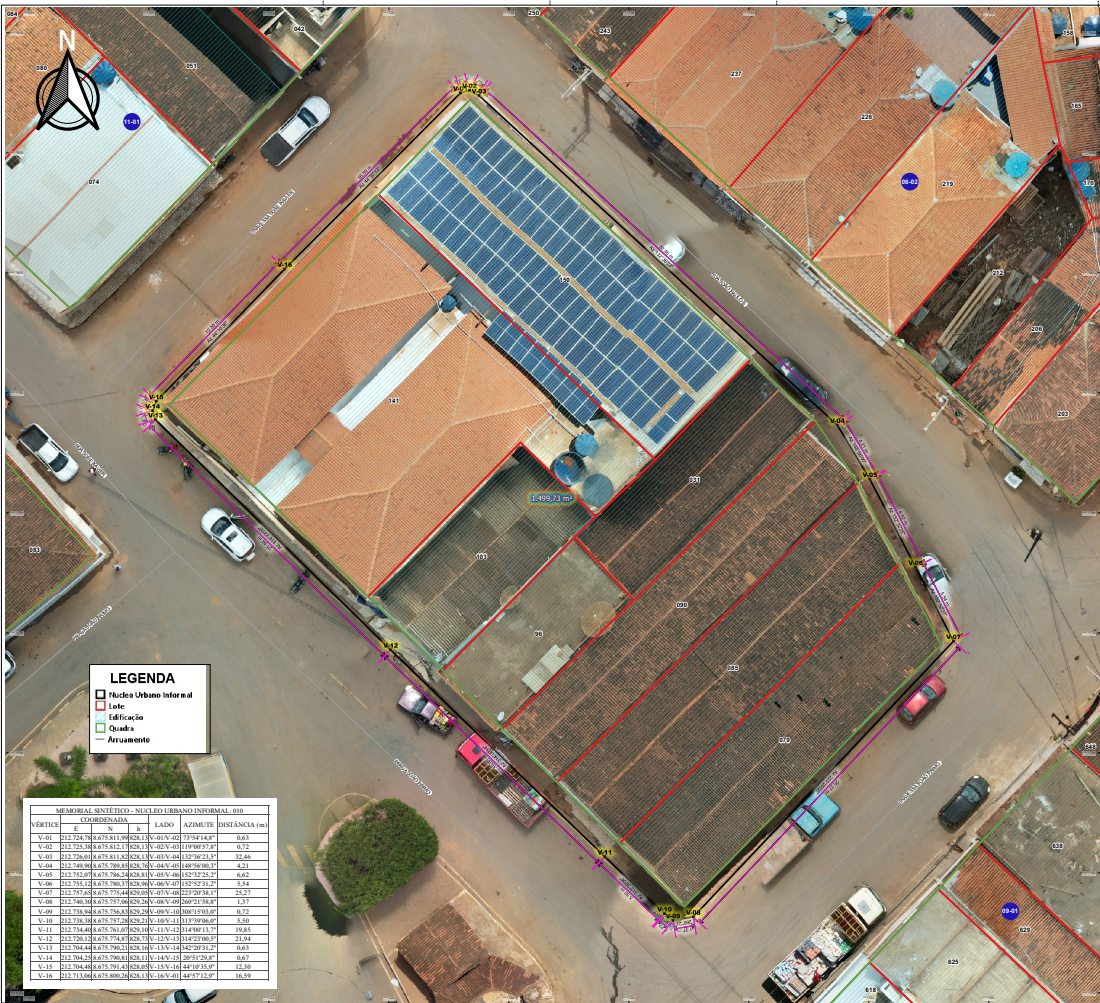
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F68DBA741DCB144B1FF13DCF936E54E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Coordenadas UTM
Lote = 147584.47
Lote = 147584.47

Escala: 1:10000
E = 8.242.702.4
N = 8.242.702.4

INTENÇÃO CADASTRAL DO TERRENO
MUNICÍPIO DO MORRO
PROJEÇÃO: UTM 24S

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Nucleo Urbano Informal 10

CADASTRO: 010

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleo Urbano Informal 10

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:118

FATOR DE ESCALA: K = 1.0001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

1.499,73 m²

PERÍMETRO

155,02 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com por de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multi-estação, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 cm. Para a determinação exata da unidade local, o levantamento foi realizado com o uso de pontos de controle (PC) fixos, estabelecidos e posicionados por Pontos de Referência (PRP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

ART nº: BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com o chave: y6fW

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F68DBA741DCB144B1FF13DCF936E54E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 010
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 1.499,73 m²
Perímetro: 155,02 m

O Núcleo Urbano Informal 010, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JOÃO PAULO II, TRAVESSA JOÃO PRIMO, PRAÇA JOÃO PRIMO, RUA JOSE XAVIER e TRAVESSA JOSE XAVIER, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.499,73 m² (mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e três centésimos), e um perímetro de 155,02 m, composto por 1 quadras, contendo 8 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.724,78m**, **N 8.675.811,99m** e **h 828,13m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°54'14,8" e 0,63m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.725,38m**, **N 8.675.812,17m** e **h 828,13m**, 119°00'57,8" e 0,72m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.726,01m**, **N 8.675.811,82m** e **h 828,13m**, 132°36'23,5" e 32,46m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.749,90m**, **N 8.675.789,85m** e **h 828,76m**, 148°56'00,3" e 4,21m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.752,07m**, **N 8.675.786,24m** e **h 828,81m**, 152°32'25,2" e 6,62m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.755,12m**, **N 8.675.780,37m** e **h 828,96m**, 152°52'31,2" e 5,54m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.757,65m**, **N 8.675.775,44m** e **h 829,05m**, 223°20'38,1" e 25,27m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.740,30m**, **N 8.675.757,06m** e **h 829,26m**, 260°21'58,8" e 1,37m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.738,94m**, **N 8.675.756,83m** e **h 829,29m**, 308°15'03,0" e 0,72m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.738,38m**, **N 8.675.757,28m** e **h 829,21m**, 313°39'06,0" e 5,50m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.734,40m**, **N 8.675.761,07m** e **h 829,10m**, 314°00'13,7" e 19,85m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.720,12m**, **N 8.675.774,87m** e **h 828,73m**, 314°23'00,5" e 21,94m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.704,44m**, **N 8.675.790,21m** e **h 828,16m**, 342°20'31,2" e 0,63m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.704,25m**, **N 8.675.790,81m** e **h 828,11m**, 20°51'29,8" e 0,67m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.704,48m**, **N 8.675.791,43m** e **h 828,05m**, 44°10'35,9" e 12,30m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.713,06m**, **N 8.675.800,26m** e **h 828,13m**, 44°57'12,9" e 16,59m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.724,78m**, **N 8.675.811,99m** e **h 828,13m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 11:47:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 16 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 257/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 011 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 011, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JOÃO PAULO II, TRAVESSA JOSE XAVIER, RUA JOSE XAVIER e PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.136,80 m²(mil, cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 134,15 m, composto por 1 quadras, contendo 11 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 011.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 011.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 011.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



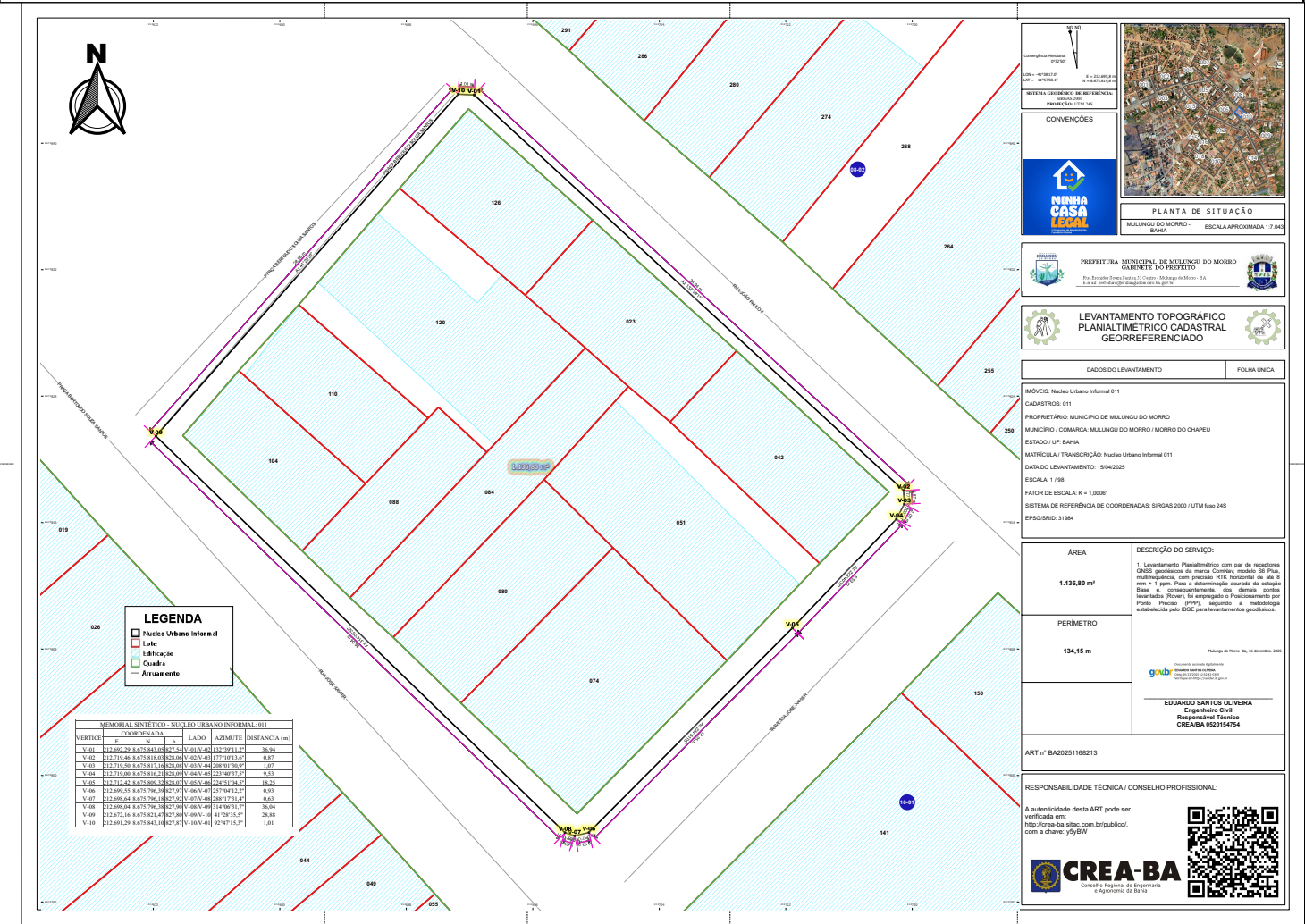
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

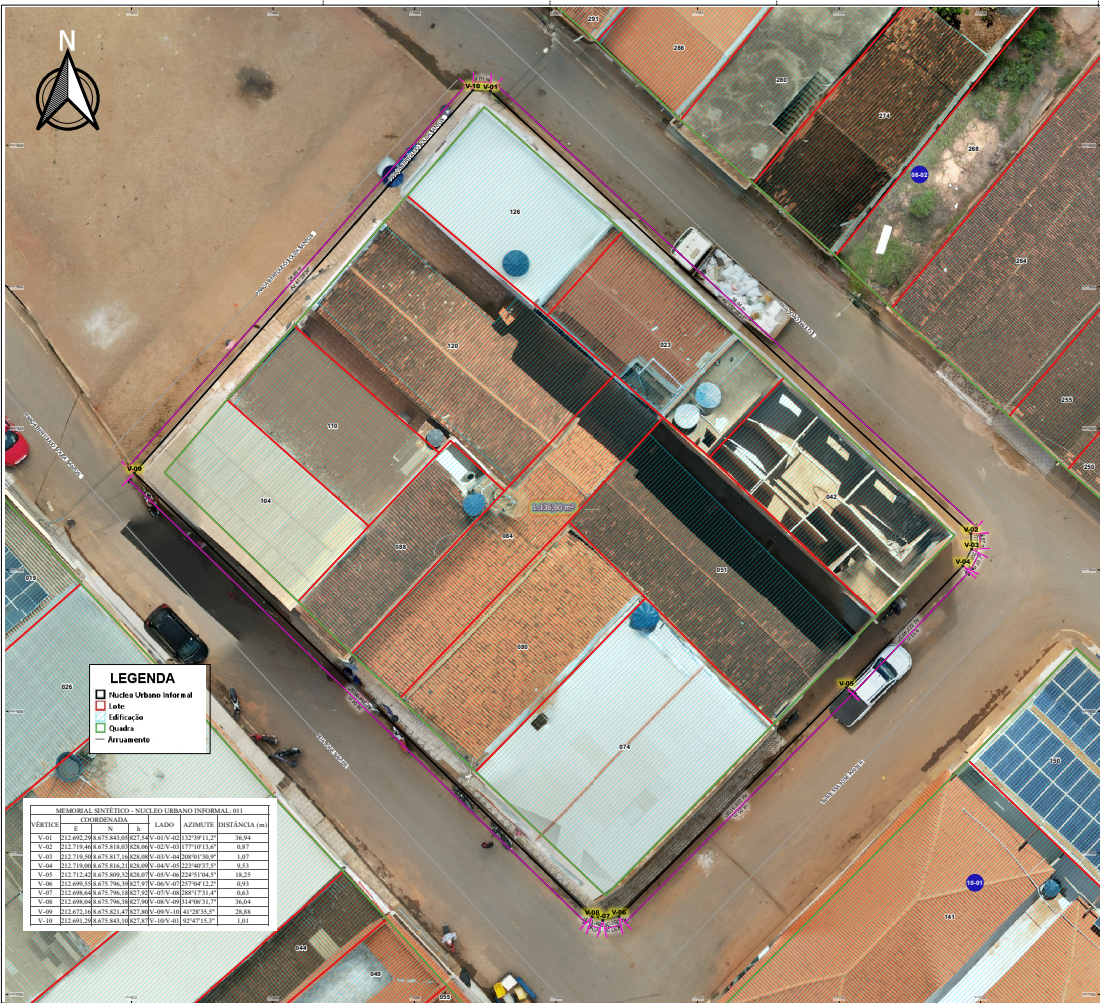
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C393D40D941B25E977C7CA5307EB1074

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNO DO PREFEITO

Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 011

CADASTRO: 011

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 011

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:100

FATOR DE ESCALA: K = 1,0001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:31484

ÁREA

1.136,80 m²

PERÍMETRO

134,15 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multibanda, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da extensão linear, foram utilizados os dados fornecidos pelo Plano de Referência (PRP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com o código: yfj0w

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 011
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 1.136,80 m²
Perímetro: 134,15 m

O Núcleo Urbano Informal 011, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JOÃO PAULO II, TRAVESSA JOSE XAVIER, RUA JOSE XAVIER e PRAÇA BERTOUDO SOUZA SANTOS, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.136,80 m²(mil, cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 134,15 m, composto por 1 quadras, contendo 11 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.692,29m, N 8.675.843,05m e h 827,54m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **132°39'11,2"** e **36,94m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.719,46m, N 8.675.818,03m e h 828,06m**, **177°10'13,6"** e **0,87m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.719,50m, N 8.675.817,16m e h 828,08m**, **208°01'30,9"** e **1,07m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.719,00m, N 8.675.816,21m e h 828,09m**, **223°40'37,5"** e **9,53m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.712,42m, N 8.675.809,32m e h 828,07m**, **224°51'04,5"** e **18,25m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.699,55m, N 8.675.796,39m e h 827,97m**, **257°04'12,2"** e **0,93m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.698,64m, N 8.675.796,18m e h 827,92m**, **288°17'31,4"** e **0,63m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.698,04m, N 8.675.796,38m e h 827,90m**, **314°06'31,7"** e **36,04m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.672,16m, N 8.675.821,47m e h 827,80m**, **41°28'35,5"** e **28,88m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.691,29m, N 8.675.843,10m e h 827,87m**, **92°47'15,3"** e **1,01m** até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.692,29m, N 8.675.843,05m e h 827,54m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 12:52:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 16 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 258/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 012 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 012, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA BAHIA, PRAÇA JOÃO PRIMO, RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 20.019,07 m²(vinte mil e dezenove metros quadrados e sete centésimos), e um perímetro de 608,01 m, composto por 1 quadras, contendo 52 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 012.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 012.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 012.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

MULUNGU
DO MORRO

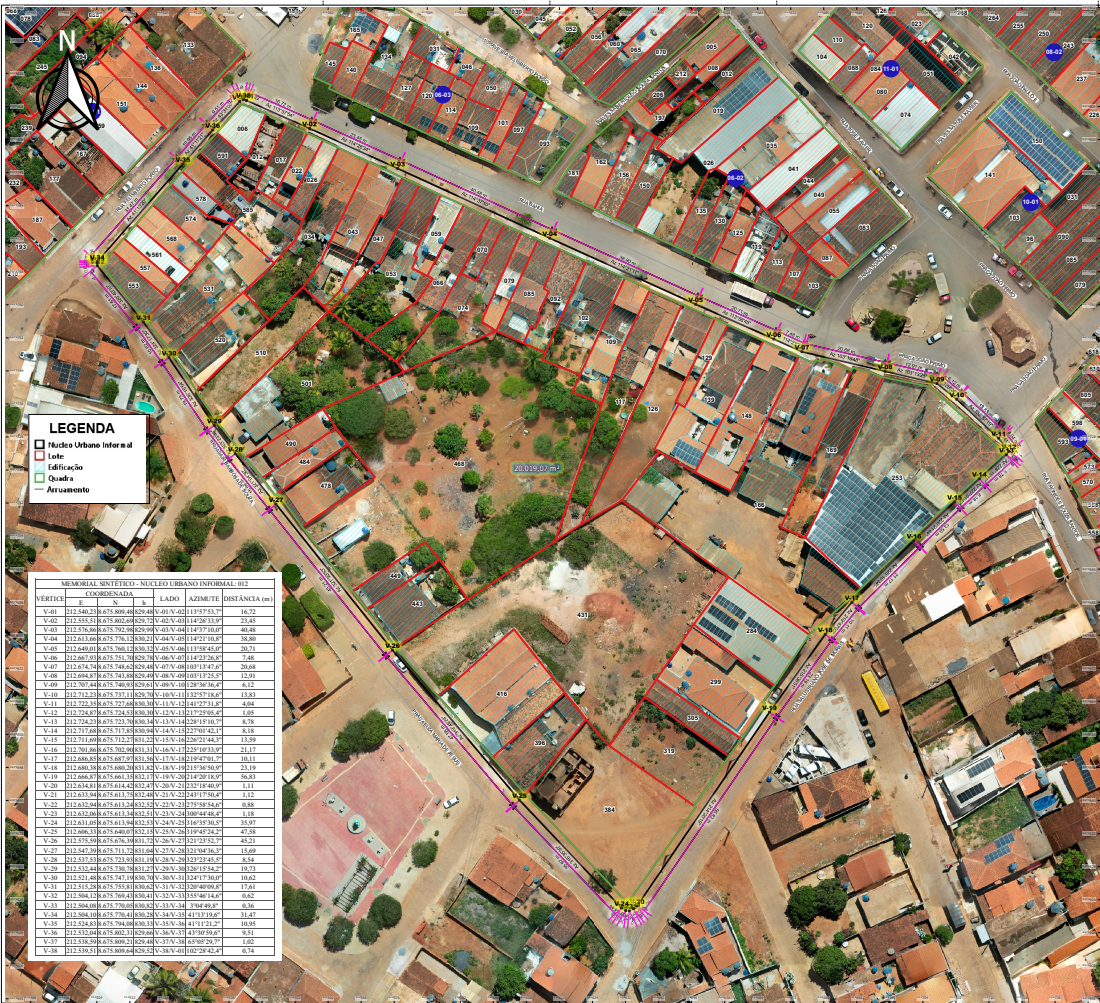
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 012					
COORDENADAS		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA (m²)
VERTICAL	HORIZONTAL				
V-001	212.546.231	212.546.231	0	0,00	0,00
V-002	212.555.433	212.555.433	90	14,26	23,45
V-003	212.576.688	212.576.688	0	0,00	0,00
V-004	212.583.688	212.583.688	90	14,26	23,45
V-005	212.604.841	212.604.841	0	0,00	0,00
V-006	212.604.841	212.604.841	90	14,26	23,45
V-007	212.674.148	212.674.148	0	0,00	0,00
V-008	212.674.148	212.674.148	90	14,26	23,45
V-009	212.695.401	212.695.401	0	0,00	0,00
V-010	212.695.401	212.695.401	90	14,26	23,45
V-011	212.712.712	212.712.712	0	0,00	0,00
V-012	212.712.712	212.712.712	90	14,26	23,45
V-013	212.724.724	212.724.724	0	0,00	0,00
V-014	212.724.724	212.724.724	90	14,26	23,45
V-015	212.737.737	212.737.737	0	0,00	0,00
V-016	212.737.737	212.737.737	90	14,26	23,45
V-017	212.750.750	212.750.750	0	0,00	0,00
V-018	212.750.750	212.750.750	90	14,26	23,45
V-019	212.763.763	212.763.763	0	0,00	0,00
V-020	212.763.763	212.763.763	90	14,26	23,45
V-021	212.776.776	212.776.776	0	0,00	0,00
V-022	212.776.776	212.776.776	90	14,26	23,45
V-023	212.789.789	212.789.789	0	0,00	0,00
V-024	212.789.789	212.789.789	90	14,26	23,45
V-025	212.802.802	212.802.802	0	0,00	0,00
V-026	212.802.802	212.802.802	90	14,26	23,45
V-027	212.815.815	212.815.815	0	0,00	0,00
V-028	212.815.815	212.815.815	90	14,26	23,45
V-029	212.828.828	212.828.828	0	0,00	0,00
V-030	212.828.828	212.828.828	90	14,26	23,45
V-031	212.841.841	212.841.841	0	0,00	0,00
V-032	212.841.841	212.841.841	90	14,26	23,45
V-033	212.854.854	212.854.854	0	0,00	0,00
V-034	212.854.854	212.854.854	90	14,26	23,45
V-035	212.867.867	212.867.867	0	0,00	0,00
V-036	212.867.867	212.867.867	90	14,26	23,45
V-037	212.880.880	212.880.880	0	0,00	0,00
V-038	212.880.880	212.880.880	90	14,26	23,45
V-039	212.893.893	212.893.893	0	0,00	0,00
V-040	212.893.893	212.893.893	90	14,26	23,45

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Nucleo Urbano Informal 12

CADASTRO: 012

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleo Urbano Informal 12

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:421

FATOR DE ESCALA: K = 1,0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

20.019,07 m²

PERÍMETRO

608,01 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo S8 Plus, multiplicando, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação vertical da estação base, o equipamento, em nível geodésico (Polar), foi empregado o Posicionamento por Ponto (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sic.com.br/publicar/>,
com a chave: yfjy0W

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 012
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 20.019,07 m²
Perímetro: 608,01 m

O Núcleo Urbano Informal 012, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA BAHIA, PRAÇA JOÃO PRIMO, RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 20.019,07 m² (vinte mil e dezenove metros quadrados e sete centésimos), e um perímetro de 608,01 m, composto por 1 quadras, contendo 52 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.540,23m, N 8.675.809,48m e h 829,48m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **113°57'53,7"** e **16,72m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.555,51m, N 8.675.802,69m e h 829,72m**, **114°26'33,9"** e **23,45m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.576,86m, N 8.675.792,98m e h 829,99m**, **114°37'10,0"** e **40,48m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.613,66m, N 8.675.776,12m e h 830,21m**, **114°21'10,8"** e **38,80m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.649,01m, N 8.675.760,12m e h 830,32m**, **113°58'45,0"** e **20,71m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.667,93m, N 8.675.751,70m e h 829,78m**, **114°23'26,8"** e **7,48m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.674,74m, N 8.675.748,62m e h 829,48m**, **103°13'47,6"** e **20,68m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.694,87m, N 8.675.743,88m e h 829,49m**, **103°13'25,5"** e **12,91m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.707,44m, N 8.675.740,93m e h 829,61m**, **128°36'36,4"** e **6,12m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.712,23m, N 8.675.737,11m e h 829,70m**, **132°57'18,6"** e **13,83m** até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.722,35m, N 8.675.727,68m e h 830,30m**, **141°27'31,8"** e **4,04m** até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.724,87m, N 8.675.724,53m e h 830,30m**, **217°25'05,4"** e **1,05m** até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.724,23m, N 8.675.723,70m e h 830,34m**, **228°15'10,7"** e **8,78m** até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.717,68m, N 8.675.717,85m e h 830,94m**, **227°01'42,1"** e **8,18m** até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.711,69m, N 8.675.712,27m e h 831,22m**, **226°21'44,3"** e **13,59m** até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.701,86m, N 8.675.702,90m e h 831,31m**, **225°10'33,9"** e **21,17m** até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.686,85m, N 8.675.687,97m e h 831,56m**, **219°47'01,7"** e **10,11m** até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.680,38m, N 8.675.680,20m e h 831,82m**, **215°36'50,9"** e **23,19m** até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.666,87m, N 8.675.661,35m e h 832,17m**, **214°20'18,9"** e **56,83m** até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.634,81m, N 8.675.614,42m e h 832,47m**, **232°18'40,9"** e **1,11m** até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.633,94m, N 8.675.613,75m e h 832,48m**, **243°17'50,4"** e **1,12m** até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.632,94m, N 8.675.613,24m e h 832,52m**, **275°58'54,6"** e **0,88m** até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.632,06m, N 8.675.613,34m e h 832,51m**, **300°44'48,4"** e **1,18m** até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.631,05m, N 8.675.613,94m e h 832,53m**, **316°35'30,5"** e **35,97m** até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.606,33m, N 8.675.640,07m e h 832,15m**, **319°45'24,2"** e **47,58m** até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.575,59m, N 8.675.676,39m e h 831,72m**, **321°23'52,7"** e **45,21m** até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.547,39m, N 8.675.711,72m e h 831,04m**, **321°04'36,3"** e **15,69m** até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.537,53m, N 8.675.723,93m e h 831,19m**, **323°23'45,5"** e **8,54m** até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.532,44m, N 8.675.730,78m e h 831,27m**, **326°15'54,2"** e **19,73m** até o vértice **V-30**, de coordenadas **E 212.521,48m, N 8.675.747,19m e h 830,70m**, **324°17'30,0"** e **10,62m** até o vértice **V-31**, de coordenadas **E 212.515,28m, N 8.675.755,81m e h 830,62m**, **320°40'09,8"** e **17,61m** até o vértice **V-32**, de coordenadas **E 212.504,12m, N 8.675.769,43m e h 830,41m**, **355°46'14,6"** e **0,62m** até o vértice **V-33**, de coordenadas **E 212.504,08m, N 8.675.770,05m e h 830,82m**, **3°04'49,8"** e **0,36m** até o vértice **V-34**, de coordenadas **E 212.504,10m, N 8.675.770,41m e h 830,28m**, **41°13'19,6"** e **31,47m** até o vértice **V-35**, de coordenadas **E 212.524,83m, N 8.675.794,08m e h 830,33m**, **41°11'21,2"** e **10,95m** até o vértice **V-36**, de coordenadas **E 212.532,04m, N 8.675.802,31m e h 829,66m**, **43°30'59,6"** e **9,51m** até o vértice **V-37**, de coordenadas **E 212.538,59m, N 8.675.809,21m e h 829,48m**, **65°05'29,7"** e **1,02m** até o vértice **V-38**, de coordenadas **E 212.539,51m, N 8.675.809,64m e h 829,52m**, **102°28'42,4"** e **0,74m** até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.540,23m, N 8.675.809,48m e h 829,48m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

LEGAL
O Programa de Regularização
FundIária Urbana

Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 14:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 16 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3CA076FE08521057B881EAAE37B54094

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 259/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 013 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 013, área da sede do município, no perímetro formado pela AVENIDA 07 DE SETEMBRO, RUA FELISBERTO PORTO, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO e RUA ALCEBIADES JOSÉ DA SILVA, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.780,22 m² (oito mil, setecentos e oitenta metros quadrados e vinte e dois centésimos), e um perímetro de 386,91 m, composto por 1 quadras, contendo 34 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 013.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 013.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 013.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



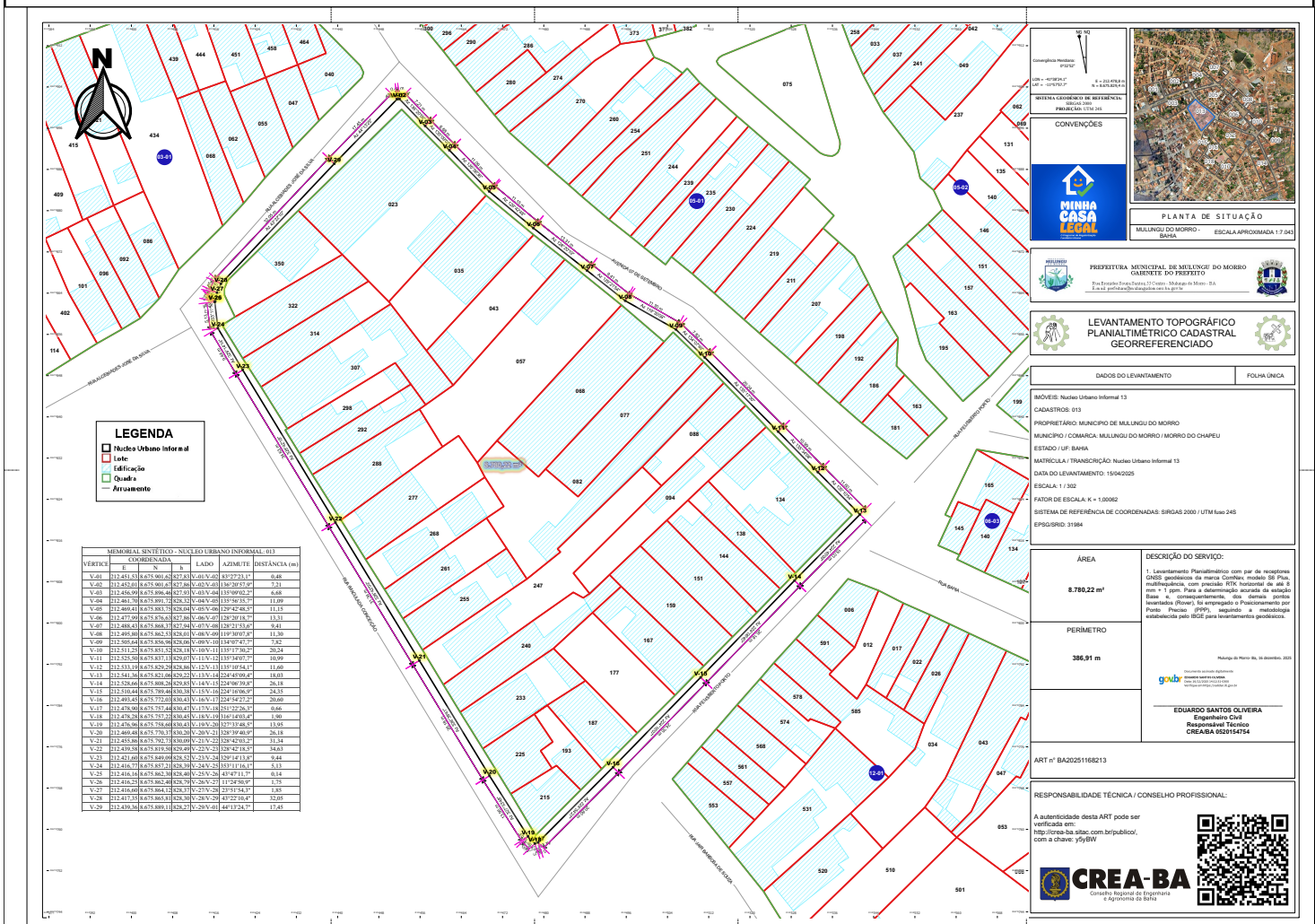
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

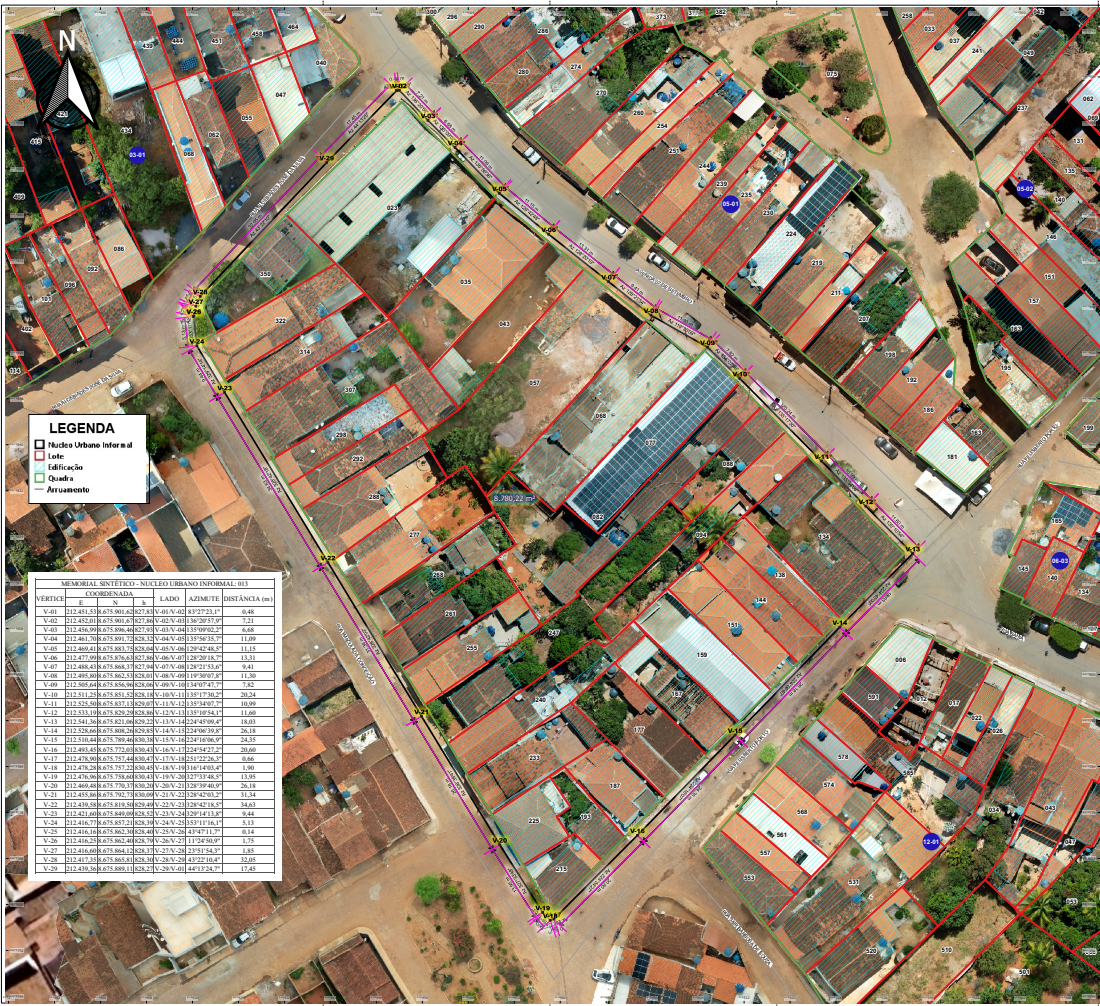
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A9BF149EAC0469D261022D546D38E34

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 013

VERTICAL	E	N	LADO	ADJUTANTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.451.439	475.891.439	475.891.439	475.891.439	0,00
V-02	212.452.813	475.891.439	475.891.439	475.891.439	7,31
V-03	212.454.099	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,09
V-04	212.455.385	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-05	212.456.671	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-06	212.457.957	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-07	212.459.243	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-08	212.460.529	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-09	212.461.815	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-10	212.463.101	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-11	212.464.387	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-12	212.465.673	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-13	212.466.959	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-14	212.468.245	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-15	212.469.531	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-16	212.470.817	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-17	212.472.103	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-18	212.473.389	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-19	212.474.675	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-20	212.475.961	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-21	212.477.247	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-22	212.478.533	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-23	212.479.819	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-24	212.481.105	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-25	212.482.391	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-26	212.483.677	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-27	212.484.963	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-28	212.486.249	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-29	212.487.535	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15
V-30	212.488.821	475.891.439	475.891.439	475.891.439	11,15

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO PREFEITO

Paulo Roberto Farias Farias (PT) - Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVÊS: Núcleo Urbano Informal 13

CADASTRO: 013

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 13

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:302

FATOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

8.780,22 m²

PERÍMETRO

386,91 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação vertical da estação levantada (Ponto), foi empregado o posicionamento por Ponto (Ponto) (PPP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREBA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com a chave: yfj0w

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 013
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 8.780,22 m²
Perímetro: 386,91 m

O Núcleo Urbano Informal 013, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, RUA FELISBERTO PORTO, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO e RUA ALCEBIANES JOSÉ DA SILVA, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.780,22 m² (oito mil, setecentos e oitenta metros quadrados e vinte e dois centésimos), e um perímetro de 386,91 m, composto por 1 quadras, contendo 34 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.451,53m, N 8.675.901,62m e h 827,83m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27'23,1" e 0,48m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.452,01m, N 8.675.901,67m e h 827,86m**, 136°20'57,9" e 7,21m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.456,99m, N 8.675.896,46m e h 827,93m**, 135°09'02,2" e 6,68m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.461,70m, N 8.675.891,72m e h 828,32m**, 135°56'35,7" e 11,09m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.469,41m, N 8.675.883,75m e h 828,04m**, 129°42'48,5" e 11,15m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.477,99m, N 8.675.876,63m e h 827,86m**, 128°20'18,7" e 13,31m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.488,43m, N 8.675.868,37m e h 827,94m**, 128°21'53,6" e 9,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.495,80m, N 8.675.862,53m e h 828,01m**, 119°30'07,8" e 11,30m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.505,64m, N 8.675.856,96m e h 828,06m**, 134°07'47,7" e 7,82m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.511,25m, N 8.675.851,52m e h 828,18m**, 135°17'30,2" e 20,24m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.525,50m, N 8.675.837,13m e h 829,07m**, 135°34'07,7" e 10,99m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.533,19m, N 8.675.829,29m e h 828,86m**, 135°10'54,1" e 11,60m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.541,36m, N 8.675.821,06m e h 829,22m**, 224°45'09,4" e 18,03m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.528,66m, N 8.675.808,26m e h 829,85m**, 224°06'39,8" e 26,18m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.510,44m, N 8.675.789,46m e h 830,38m**, 224°16'06,9" e 24,35m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.493,45m, N 8.675.772,03m e h 830,43m**, 224°54'27,2" e 20,60m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.478,90m, N 8.675.757,44m e h 830,47m**, 251°22'26,3" e 0,66m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.478,28m, N 8.675.757,22m e h 830,45m**, 316°14'03,4" e 1,90m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.476,96m, N 8.675.758,60m e h 830,43m**, 327°33'48,5" e 13,95m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.469,48m, N 8.675.770,37m e h 830,20m**, 328°39'40,9" e 26,18m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.455,86m, N 8.675.792,73m e h 830,09m**, 328°42'03,2" e 31,34m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.439,58m, N 8.675.819,50m e h 829,49m**, 328°42'18,5" e 34,63m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.421,60m, N 8.675.849,09m e h 828,52m**, 329°14'13,8" e 9,44m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.416,77m, N 8.675.857,21m e h 828,39m**, 353°11'16,1" e 5,13m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.416,16m, N 8.675.862,30m e h 828,40m**, 43°47'11,7" e 0,14m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.416,25m, N 8.675.862,40m e h 828,79m**, 11°24'50,9" e 1,75m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.416,60m, N 8.675.864,12m e h 828,37m**, 23°51'54,3" e 1,85m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.417,35m, N 8.675.865,81m e h 828,30m**, 43°22'10,4" e 32,05m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.439,36m, N 8.675.889,11m e h 828,27m**, 44°13'24,7" e 17,45m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.451,53m, N 8.675.901,62m e h 827,83m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 14:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 16 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 197/2025, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

Institui o Comitê Municipal de Monitoramento do Pacto pela Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Federal nº 12.391/2025, que institui e regulamenta ações voltadas à recomposição das aprendizagens na Educação Básica;

II – A Portaria SME nº 174/2025, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre diretrizes complementares para implementação do Programa;

III – A relevância de garantir o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da rede municipal, diante dos desafios identificados nos processos de ensino e aprendizagem;

IV – A adesão do Município de Mulungu do Morro/BA ao Programa *Pacto pela Recomposição das Aprendizagens*, em alinhamento com as diretrizes da União e do Estado da Bahia;

V – A necessidade de assegurar gestão estratégica, monitoramento contínuo e acompanhamento sistemático das ações pedagógicas implementadas no território escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Governança do Programa Pacto pela Recomposição das Aprendizagens**, responsável por planejar, acompanhar, monitorar e

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



avaliar a execução das ações do Programa no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA.

Parágrafo único. O Comitê atuará como instância consultiva, propositiva e avaliativa, articulando ações entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais atores educacionais.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 2º – O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação – Coordenação Geral:

Márcia Souza Cerqueira;

II – Coordenação Pedagógica da Rede Municipal:

Aparecida de Fátima Gomes Macaúbas;

III – Busca Ativa Escolar:

Keila Cristina Boaventura de Souza;

IV – Direção das Unidades Escolares:

Fernanda Almeida de Oliveira;

V – Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares:

Tânia Souza Santos;

VI – Professores dos Anos Iniciais:

Heide Cássia Oliveira da Silva;

VII – Professores dos Anos Finais:

Maria Benizete Nascimento Alves;

VIII – Educação Infantil:

Glauca Gleibe Souza Marçal;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



IX – Conselho Municipal de Educação:

Gislaine Alves Marçal.

COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 3º – Compete ao Comitê:

I – Elaborar, validar e acompanhar a execução do **Plano Municipal de Recomposição das Aprendizagens**;

II – Analisar indicadores educacionais, propor ações de intervenção pedagógica e recomendar ajustes necessários;

III – Monitorar as ações previstas no Programa, garantindo a efetividade das práticas pedagógicas;

IV – Definir diretrizes para formação continuada dos profissionais envolvidos;

V – Promover a participação social, assegurando transparência e diálogo entre comunidade escolar e gestão;

VI – Emitir relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, contendo análises, recomendações e resultados obtidos.

Art. 4º O Comitê terá reuniões ordinárias trimestrais e reuniões extraordinárias sempre que convocado pela Secretária Municipal de Educação ou por um terço de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

MARLEA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 198/2025, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

Dispõe sobre a designação de profissionais Técnico-Pedagógicos responsáveis pelo acompanhamento das ações de fortalecimento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a relevância do processo de alfabetização para o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acompanhamento pedagógico contínuo às unidades escolares, com vistas à recomposição das aprendizagens e à garantia dos direitos de aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Educação para compor a equipe responsável pelo acompanhamento pedagógico do processo de alfabetização:

I – Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação, Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA:

Neuraide Souza Teles Mergulhão

II – Coordenadora Técnico-Pedagógica dos Anos Iniciais:

Márcia Souza Cerqueira

III – Formadora do Programa Bahia Alfabetizada – 1º e 2º anos:

Consuelo Leandro dos Santos Mascarenhas

V – Formador do Programa Bahia Alfabetizada – 3º ao 5º ano:

Milena Cedro Gomes

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



V – Coordenadora Técnico-Pedagógica:

Yeda Nunes da Silva Araújo

VI – Coordenadora Técnico-Pedagógica Técnica da Educação Infantil:

Aparecida de Fátima Gomes Macaúbas

VII – Coordenadora Técnico-Pedagógica da Educação em Tempo Integral:

Ruth Lima Alves

VIII – Representante da Busca Ativa Escolar:

Keila Cristina Boaventura de Souza

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – Realizar visitas técnicas e pedagógicas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – Acompanhar, orientar e apoiar o trabalho dos professores alfabetizadores, garantindo suporte pedagógico contínuo;

III – promover ações formativas voltadas ao fortalecimento do processo de alfabetização e à melhoria dos indicadores educacionais do município;

IV – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas, bem como os resultados de aprendizagem dos estudantes, incluindo o acompanhamento das avaliações diagnósticas, formativas e somativas aplicadas na rede, analisando seus dados, identificando avanços e fragilidades e orientando as intervenções pedagógicas necessárias;

V – Elaborar relatórios periódicos das ações realizadas, registrando as evidências, análises e orientações, e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.

MARLEA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL